CHAMAMENTO PÚBLICO SERPRO - Nº 00155/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - Nº 01

Informamos que será admitida, para fins de comprovação do item 6.2, alínea “f” (quantidade mínima de estabelecimentos definidos no Anexo I/B do Edital), declaração de contratação futura do parceiro, com a anuência deste, e demonstração de que o futuro parceiro tenha a quantidade mínima de estabelecimentos definidos no Anexo I/B do Edital.

Pelo exposto, o edital passa a conter a seguinte redação (na página 8):

“6.2 Para fins de inscrição e posterior habilitação, a PROPONENTE deverá encaminhar, conforme Anexo II – Modelo de Carta de Apresentação:
(...)

f) Comprovação de ter no mínimo a quantidade de estabelecimentos definidos no Anexo I/B deste Edital.

f.1) Para fins de comprovação da alínea anterior, será admitida declaração de contratação futura do parceiro, com a anuência deste, e demonstração de que o futuro parceiro tenha a quantidade mínima de estabelecimentos definidos no Anexo I/B do Edital.”

Att.,

Comissão de Licitação
